ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.416/96

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A COPA PRIMAVERA DE FUSTSAL E COPA PRIMAVERA DE VOLEI, EVENTOS PREVISTOS NO CALENDARIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas a COPA PRIMAVERA DE FUSTSAL E COPA PRIMAVERA DE VOLEI até o valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), previsto no Calendário de Eventos, instituído pela Lei nº 1.367, de 29 de dezembro de 1995.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0801.08462242.034 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.DESPORTO

Art.3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, AOS 15 DE OUTUBRO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO